



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

Regulamento do Laboratório de Geologia Sedimentar (Lagesed)

TÍTULO I – DO REGULAMENTO E SEUS OBJETIVOS

Parágrafo único - O Regulamento do Lagesed regula as atividades de ensino, pesquisa, extensão, com as quais participa no âmbito da UFRJ, além de serviços e administração próprios, bem como estabelece normas gerais que devem ser seguidas por todos seus colaboradores e partes interessadas.

TÍTULO II – DO LABORATÓRIO E SEUS FINS

Art.1º – O Laboratório de Geologia Sedimentar (Lagesed) constitui-se como parte da Estrutura Técnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), conforme o Art.25º de seu Estatuto (29.08.2013), atualmente situado e operante no Departamento de Geologia (DGEL), Instituto de Geociências (IGEO) do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN).

Art.2º – O Lagesed tem por Missão:

- (a) Apoiar o ensino da Sedimentologia, Biossedimentologia, Petrologia Sedimentar, Estratigrafia, Bioestratigrafia, Paleoecologia, Geistória e Análise de Bacias Sedimentares, nos cursos de graduação e pós-graduação da UFRJ, formando ou qualificando profissionais;
- (b) Desenvolver pesquisa geológica básica ou aplicada sobre sedimentos e rochas sedimentares, tais como recursos minerais, hídricos e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

energéticos associados, em consonância com os interesses de conhecimento do território brasileiro;

(c) Difundir o conhecimento geológico para a Sociedade.

Art.3º – O Lagesed tem por Visão dotar a UFRJ de um núcleo difusor do conhecimento geocientífico e celeiro de geocientistas reconhecido pela Sociedade, em ambiente de elevado espírito acadêmico.

Art.4º – O Lagesed tem por Valores:

- (a) Buscar o conhecimento científico inter- e multidisciplinar;
- (b) Perseguir a qualidade do trabalho e do ambiente de trabalho;
- (c) Incentivar a criatividade e a iniciativa profissionais;
- (d) Estabelecer a parceria com confiança;
- (e) Prezar a unidade na diversidade.

TÍTULO III – DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Capítulo I – Estrutura

Art.5º – São colaboradores do Lagesed

- (a) Coordenador-geral;
- (b) Gerentes de Projeto;
- (c) Pesquisadores;
- (d) Técnicos de pesquisa;
- (e) Auxiliares técnicos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

- (f) Alunos de graduação e pós-graduação da UFRJ ou bolsistas de projetos do Lagesed que desenvolvam Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado;
- (g) Estagiários, que realizem atividades complementares de seus cursos no âmbito do Lagesed.

Art.6º – São partes interessadas do Lagesed aquelas que podem afetar, serem afetadas ou estarem cientes que serão afetadas por uma decisão ou atividade do Lagesed – são elas:

- (a) Colaboradores, vinculados à UFRJ ou externos à Universidade;
- (b) Departamento de Geologia – IGEO-CCMN-UFRJ;
- (c) Programa de Pós-graduação em Geologia – IGEO-CCMN-UFRJ;
- (d) Outros laboratórios parceiros na UFRJ ou externos à Universidade;
- (e) Fundações universitárias de apoio à Pesquisa;
- (f) Instituições e empresas públicas ou privadas parceiras;
- (g) Agências governamentais parceiras;
- (h) Clientes/patrocinadores;
- (i) Provedores.

Capítulo II – Funcionamento

Art.7º– A operação do Lagesed dá-se por unidades designadas de Laboratório ou Unidade de Pesquisa (UP), que compõem sua infraestrutura física.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

§1º– Congregam-se atualmente as seguintes unidades de pesquisa, na UFRJ:

- (a) Laboratório de Petrologia Sedimentar, sala J₁-011, Bloco J₁, prédio do CCMN, e seu patrimônio associado;
- (b) Laboratório de Estratigrafia, sala J₁-013, Bloco J₁, prédio do CCMN, e seu patrimônio associado;
- (c) Laboratório de Sedimentologia Analítica, sala J₁-015/017, Bloco J₁, prédio do CCMN, e seu patrimônio associado;
- (d) Laboratório de Geologia de Reservatórios, sala J₁-009, Bloco J₁, prédio do CCMN, e seu patrimônio associado;
- (e) Laboratório de Biossedimentologia, sala J₂-017, Bloco J₂, prédio do CCMN, e seu patrimônio associado;
- (f) Laboratório de Testemunhos, sala J₀-004, Bloco J₀, prédio do CCMN, e seu patrimônio associado;
- (g) UP Tecnologia da Informação, sala J₁-005, Bloco J₁, prédio do CCMN, e seu patrimônio associado;
- (h) UP Litoteca, sala H₀ externa, prédio do CCMN, e seu patrimônio associado para guardar testemunhos de sondagens e amostras;

§2º– Unidades de Pesquisa do Lagesed podem situar-se em outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), a partir de Convênios ou Acordos específicos entre as IFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

§3º– O Patrimônio Associado refere-se a ativos de diversas naturezas, materiais (infraestrutura e TI-*hardware*) e imateriais (culturais, intelectuais e dados técnicos e TI-*software*), como:

- (a) Equipamentos técnicos e científicos diversos, que são patrimoniados pela Instituição;
- (b) Mobiliário variado, que é patrimoniado pela Instituição;
- (c) Material bibliográfico que seja patrimoniável pela Instituição;
- (d) *Softwares*;
- (e) *Hardwares*, patrimoniáveis ou não;
- (f) Dados geológicos, geofísicos, petrofísicos, geoquímicos, mineralógicos, sedimentológicos, petrográficos, estratigráficos e paleontológicos adquiridos durante as atividades de pesquisa, através de trabalhos de campo, amostragens, sondagens, levantamentos sísmicos, incluindo-se aqueles cedidos ou adquiridos comercialmente;
- (g) Análise laboratorial ou computacional de dados de pesquisa, bem como modelos geológicos não publicados de qualquer natureza, relatórios de pesquisa e apresentações técnicas dela decorrentes.

§4º – Os laboratórios ou Unidades de Pesquisa que instrumentam o Lagesed devem possuir um colaborador responsável pelo Patrimônio Associado, designado pelo Coordenador Geral do Lagesed, conforme **Art.13º**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

§5º – Os laboratórios ou Unidades de Pesquisa que instrumentam o Lagesed devem constituir normas próprias de:

- (a) Cadastro de usuários;
- (b) Uso, processos e técnicas;
- (c) Gestão e análise de dados;
- (d) Segurança, saúde e meio ambiente inerentes.

Art.8º– A execução das atividades de Ensino, atendendo à Missão do Lagesed e às normas das Pró-reitorias de Graduação (PR-1) de Pós-graduação e Pesquisa (PR-2) da UFRJ, envolve:

- (a) Apoio em aulas teóricas e práticas (laboratório e campo) nos cursos de Graduação e Pós-graduação em Geologia da UFRJ, incluindo a disponibilização da infraestrutura do Laboratório;
- (b) Apoio às coordenações de Graduação e Pós-graduação em Geologia da UFRJ no tocante às atividades didáticas;
- (c) Apoio na orientação e/ou execução de estágios, iniciações científicas, trabalhos de conclusão de curso, mestrados, doutorados e pós-doutorados, incluindo a disponibilização da infraestrutura do Laboratório;
- (d) Apoio a capítulos estudantis de associações profissionais e empresas juniores;
- (e) Promoção ou oferta de palestras técnicas, oficinas e minicursos;
- (f) Promoção ou oferta de cursos de Especialização (*Lato Sensu*).



Art.9º– A execução das atividades de Pesquisa dá-se por conjuntos de atividades abarcados por um Projeto, atendendo à Missão do Lagesed e às normas da Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa (PR-2) da UFRJ.

Art.10º– A execução de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) com suas diretrizes definidas na ABNT NBR 16502:2012, dá-se pelas seguintes atividades de pesquisa dos colaboradores:

- (a) Da Coordenação Técnica, Pesquisadores e Técnicos de Pesquisa voltados para pesquisa, desenvolvimento e inovação, que envolvem grupos, núcleos, linhas ou projetos do Lagesed, com financiamento externo ou interno ou mesmo sem financiamento;
- (b) Auxiliares Técnicos de Pesquisa, voltados para o apoio à Coordenação Técnica e à pesquisa, envolvendo as relações internas do Lagesed para melhoria de infraestrutura, organizacional e de rotinas laboratoriais, bem como a qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.
- (c) Alunos de graduação e pós-graduação da UFRJ ou bolsistas de projetos de curso de mestrado, doutorado, além dos estagiários.

Art.11º– A execução das atividades de Extensão dá-se pela oferta de cursos de formação (Iniciação, Atualização, Treinamento e Qualificação e Aperfeiçoamento) ou por conjuntos de atividades abarcados por um Projeto de Extensão, atendendo à Missão do Lagesed e às normas da Pró-reitora de Extensão (PR-6) da UFRJ.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

Art.12º– A execução das atividades de Serviços dá-se através de uma equipe de colaboradores indicada pela Coordenação Geral, sob supervisão de um colaborador, tendo uma fundação universitária como interveniente de contratos.

Parágrafo único – Os recursos auferidos das atividades de serviços devem ser únicos e exclusivamente servir para apoio às atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e administração promovidas pelo Lagesed, bem como manutenção do patrimônio associado.

TÍTULO IV – DA COORDENAÇÃO GERAL

Art.13º– A Coordenação Geral do Lagesed é exercida pelo Coordenador Geral, que é um docente doutor 40DE homologado por instância acadêmica competente, sem prazo definido.

§1º– A Coordenação Geral poderá ser eventualmente ocupada por um Pesquisador Doutor com vínculo de trabalho de 40h com a UFRJ ou com projetos de pesquisa do Lagesed, com contrato igual ou superior aos 2 (dois) anos, que se igualará à da vigência da coordenação.

§2º– Na ausência da Coordenação Geral do Lagesed o Comitê Lagesed assume a responsabilidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

§3º– Compete à Coordenação Geral:

- (a) Observar o Regulamento da UFRJ, bem como todas as suas instâncias administrativas;
- (b) Zelar pela Missão, Visão e Valores do Lagesed;
- (c) Dar condução a projetos de Pesquisa, Serviço ou Extensão;
- (d) Dar encaminhamento de documentação administrativa e aprovar relatórios técnicos de projetos e de serviços técnicos especializados, ou delegar circunstancialmente tais atribuições;
- (e) Convocar e presidir regularmente reuniões técnicas e de gestão, ou delegar circunstancialmente tais atribuições;
- (f) Distribuir atividades, atribuir responsabilidades e acompanhar o desempenho dos colaboradores do Lagesed;
- (g) Orientar bolsistas de projetos e de iniciações científicas, além de trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses e pós-doutorados;
- (h) Promover e participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão na UFRJ;
- (i) Prospectar novas oportunidades de projetos e de serviços;
- (j) Promover a criatividade, a iniciativa e a inovação;
- (k) Promover as boas práticas de SMS;
- (l) Promover a elaboração, implementação, manutenção e melhoria contínua de um Sistema de Gestão da Qualidade respaldado nos requisitos da norma NBR ISO 9001:2015;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

(m) Cumprir e fazer cumprir às Normas e Termos do Lagesed, além deste Regulamento, do Código de Ética e Conduta e dos termos de Uso e gestão de Dados e de Confidencialidade.

§3º– Assiste à Coordenação Geral um Comitê composto pelos Gerentes dos Projetos, com a finalidade de planejamento e gestão das atividades de Pesquisa.

§4º– Assiste à Coordenação Geral um Comitê, com a finalidade de inspeção técnica e ética do Lagesed, indicados entre:

- (a) Pesquisadores de outros laboratórios parceiros na UFRJ ou externos a ela;
- (b) Técnicos de fundações universitárias de apoio à Pesquisa;
- (c) Técnicos de instituições e empresas públicas ou privadas parceiras;
- (d) Técnicos de agências governamentais parceiras.

TÍTULO V – DOS PROJETOS

Art.14º– A condução dos projetos de Pesquisa e Extensão é feita pelos colaboradores do Lagesed conforme Organograma estabelecido no Manual da Qualidade, complementar a este Regulamento, e as suas respectivas equipes:



§1º– Compete ao Coordenador Geral do Lagesed:

- (a) Cumprir e fazer cumprir as Normas e Termos do Lagesed, além do Regimento, do Código de Ética e Conduta e dos termos de Uso e Gestão de Dados e de Confidencialidade;
- (b) Convocar o Comitê Lagesed, em caso de violação do Código de Conduta, para análise da anormalidade e aplicação de sanções cabíveis;
- (c) Promover a melhoria contínua de um Sistema de Gestão da Qualidade respaldado nos requisitos da norma NBR ISO 9001:2015;
- (d) Promover as boas práticas de SMS;
- (e) Analisar e seguir o Regimento da UFRJ, bem como todas as suas instâncias administrativas;
- (f) Zelar pelo patrimônio associado ao Lagesed;
- (g) Identificar e captar oportunidades de projetos e de serviços;
- (h) Conceber novos projetos ao Lagesed;
- (i) Comunicar as novas propostas de projeto ao Comitê Lagesed;
- (j) Homologar a estrutura organizacional do Lagesed, aprovada pelo Comitê Lagesed;
- (k) Homologar a metodologia de gerenciamento de projetos no Lagesed, aprovada pelo Comitê Lagesed;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

- (l) Homologar o plano de gerenciamento de projeto do Lagesed, aprovada pelo Comitê Lagesed;
- (m) Homologar os procedimentos que serão implementados no Lagesed, aprovada pelo Comitê Lagesed;
- (n) Homologar a política da qualidade, aprovada pelo Comitê Lagesed;
- (o) Homologar os papéis e responsabilidades de todos os colaboradores do Lagesed, aprovada pelo Comitê Lagesed;
- (p) Homologar o plano de cargos e salários para todo o Lagesed, aprovada pelo Comitê Lagesed;
- (q) Homologar o reajuste de salário para os colaboradores atuais, quando aplicável, aprovada pelo Comitê Lagesed;
- (r) Homologar a utilização das salas do Lagesed para novos projetos, aprovada pelo Comitê Lagesed;
- (s) Homologar o uso de computadores para os novos projetos, aprovada pelo Comitê Lagesed;
- (t) Homologar a contratação, ou transferência, ou promoção, ou demissão de colaboradores do Lagesed, aprovada pelo Comitê Lagesed;
- (u) Definir e comunicar quem assumirá os papéis e responsabilidades do Coordenador Geral em caso de sua ausência;
- (v) Homologar os colaboradores selecionados pelo Comitê



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

Lagesed para auxílio ao Coordenador Geral na elaboração de novas propostas;

- (w) Homologar os colaboradores selecionados pelo Comitê Lagesed que serão contratados para os novos projetos;
- (x) Inteirar-se do progresso dos projetos, por meio de reuniões ou discussões técnicas;
- (y) Orientar bolsistas de projetos e de iniciações científicas, além de trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses e pós-doutorados;
- (z) Promover e participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão na UFRJ;
- (aa) Dar encaminhamento de documentação administrativa e aprovar relatórios técnicos de projetos e de serviços técnicos especializados, ou delegar circunstancialmente tais atribuições;
- (bb) Assinar como testemunha os contratos firmados de novos projetos e serviços;
- (cc) Participar, juntamente com a fundação de apoio à pesquisa, da negociação de cláusulas contratuais firmadas com as empresas para novos projetos e serviços;
- (dd) Promover a criatividade, a iniciativa e a inovação.



§2o– Compete ao Comitê Lagesed:

- (a) Mapear, analisar e solucionar as problemáticas associadas aos projetos e ao Lagesed;
- (b) Identificar e alinhar expectativas dos colaboradores do Lagesed;
- (c) Avaliar os principais riscos de inconformidade com o Código de Conduta e propor ações para mitigá-los;
- (d) Analisar as anormalidades associadas à violação do Código de Conduta e aplicar sanções cabíveis. Quando for pertinente, envolver outros colaboradores para solução do problema;
- (e) Cumprir e fazer cumprir as Normas e Termos do Lagesed, além do Regimento, do Código de Ética e Conduta e dos termos de Uso e gestão de Dados e de Confidencialidade;
- (f) Promover a melhoria contínua de um Sistema de Gestão da Qualidade respaldado nos requisitos da norma NBR ISO 9001:2015;
- (g) Promover as boas práticas de SMS;
- (h) Zelar pelo patrimônio associado ao Lagesed;
- (i) Avaliar e aprovar procedimentos que serão implementados no Lagesed;
- (j) Auxiliar a elaboração e aprovar a estrutura organizacional do Lagesed;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

- (k) Aprovar o plano de gerenciamento de projeto do Lagesed;
- (l) Aprovar a metodologia de gerenciamento de projetos no Lagesed;
- (m) Analisar as expertises dos colaboradores e elaborar uma matriz de competência (mapeamento de conhecimento) para o Lagesed;
- (n) Elaborar e aprovar os papéis e responsabilidades de todos os colaboradores do Lagesed;
- (o) Elaborar e aprovar um plano de cargos e salários para todo o Lagesed;
- (p) Definir e aprovar reajuste de salário para os colaboradores atuais, quando aplicável;
- (q) Propor e aprovar a contratação ou transferência ou promoção ou demissão de colaboradores do Lagesed;
- (r) Estabelecer os pré-requisitos das vagas disponíveis em projetos de pesquisa, auxiliar no processo seletivo e avaliação final do candidato, apenas para novos projetos que ainda não tenham gerentes de projeto nomeados;
- (s) Identificar e aprovar os colaboradores que irão auxiliar o Coordenador Geral na elaboração de novas propostas;
- (t) Auxiliar a elaboração e aprovar a política da qualidade e os demais documentos do Lagesed;
- (u) Comunicar quaisquer mudanças ocorridas no Lagesed a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

todos os colaboradores do Lagesed;

- (v) Definir e aprovar a utilização das salas do Lagesed para novos projetos;
- (w) Definir e aprovar o uso de computadores para os novos projetos.

§3º– Compete aos Gerentes dos Projetos:

- (a) Gerenciar os projetos de pesquisa, extensão e de serviços, de acordo com a metodologia de gerenciamento de projeto do Lagesed;
- (b) Convocar e presidir regularmente reuniões técnicas e de gestão, ou delegar circunstancialmente tais atribuições;
- (c) Distribuir atividades, atribuir responsabilidades e acompanhar o desempenho dos colaboradores do Lagesed;
- (d) Cumprir e fazer cumprir as Normas e Termos do Lagesed, além do Regimento, do Código de Ética e Conduta e dos termos de Uso e Gestão de Dados e de Confidencialidade;
- (e) Comunicar para toda a equipe sobre as Normas e Termos do Lagesed, além do Regimento, do Código de Ética e Conduta e dos termos de Uso e Gestão de Dados e de Confidencialidade;
- (f) Certificar-se de que todos os colaboradores e as partes interessadas compreendam os procedimentos que devem seguir para evitar inconformidades com as Norma e Termos



- do Lagesed, além do Regimento, do Código de Ética e Conduta e dos termos de Uso e Gestão de Dados e de Confidencialidade;
- (g) Certificar-se de que todo novo colaborador seja instruído a respeito das Norma e dos Termos do Lagesed, além do Regimento, do Código de Ética e Conduta e dos termos de Uso e Gestão de Dados e de Confidencialidade;
 - (h) Certificar-se de que todo novo colaborador seja instruído a respeito dos riscos inerentes à sua função e a quem deve procurar no caso de dúvidas;
 - (i) Estar alerta a quaisquer inconformidades com o Código de Conduta e incentivar os colaboradores de sua equipe a manifestarem-se caso saibam de alguma inconformidade ou sejam obrigados a uma má conduta;
 - (j) Convocar o Comitê Lagesed, em caso de violação do Código de Conduta, para análise da anormalidade e aplicação de sanções cabíveis;
 - (k) Zelar pelo patrimônio associado ao Lagesed;
 - (l) Disseminar a cultura de melhoria contínua do sistema de gestão;
 - (m) Apresentar a estrutura organizacional do Lagesed aos colaboradores da equipe;
 - (n) Adequar o trabalho de forma a espelhar a estrutura



organizacional do Lagesed;

- (o) Estabelecer os pré-requisitos das vagas disponíveis em projetos de pesquisa, auxiliar no processo seletivo e avaliação final do candidato, apenas para o projeto que já tenha um gerente nomeado;
- (p) Comunicar os novos colaboradores selecionados a todos do Lagesed;
- (q) Definir, aprovar e comunicar quem assumirá os seus papéis e responsabilidades em caso de sua ausência;
- (r) Coordenar a seleção, aquisição, controle e gestão dos dados do projeto junto à sua equipe de pesquisadores;
- (s) Participar das atividades de pesquisa do projeto interna e externamente do Lagesed e em trabalhos de campo;
- (t) Coordenar e participar da elaboração de padrões de acompanhamento das atividades de pesquisa;
- (u) Planejar, executar e avaliar tecnicamente resultados obtidos nos projetos de pesquisa, incluindo experimentos;
- (v) Gerenciar os prazos definidos do projeto;
- (w) Coordenar a integração de resultados e a elaboração de relatório técnico;
- (x) Acompanhar a elaboração e avaliar relatórios financeiros;
- (y) Participar, juntamente com a fundação de apoio à pesquisa, da negociação de cláusulas contratuais firmadas com as



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

- empresas para novos projetos e serviços;
- (z) Solicitar ao Apoio Lagesed (gestão financeira) a execução de aquisição de suprimentos aos projetos, apresentando informações técnicas, quando aplicável;
 - (aa) Aprovar e autorizar as propostas levantadas pelo Apoio Lagesed (gestão financeira);
 - (bb) Solicitar aditivos de contrato, quando aplicável, ao Apoio Lagesed (gestão financeira);
 - (cc) Comunicação de quaisquer mudanças ocorridas no Lagesed aos colaboradores da equipe;
 - (dd) Assumir os papéis e responsabilidades do Coordenador Geral em caso de sua ausência.

§4º– Compete aos Gerentes Funcionais:

- (a) Participar das atividades de pesquisa do projeto interna e externamente do Lagesed e em trabalhos de campo;
- (b) Oferecer suporte aos gerentes de projeto na realização de suas atividades;
- (c) Executar as atividades de pesquisa e extensão nos projetos;
- (d) Cumprir as Normas e Termos do Lagesed, além do Regimento, do Código de Ética e Conduta e dos termos de Uso e Gestão de Dados e de Confidencialidade;
- (e) Zelar pelo patrimônio associado ao Lagesed;
- (f) Selecionar, adquirir e controlar os dados do projeto de forma



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

segura e eficiente para seu acesso e uso;

- (g) Disseminar a cultura de melhoria contínua do sistema de gestão;
- (h) Orientar e/ou auxiliar técnica e academicamente os pesquisadores/bolsistas nas atividades do Projeto;
- (i) Participar da seleção de pesquisadores e bolsistas para integrar a equipe do projeto;
- (j) Assumir os papéis e responsabilidades do gerente de projeto em caso de sua ausência.

§5º– Compete aos Pesquisadores celetistas:

- (a) Participar das atividades de pesquisa do projeto interna e externamente do Lagesed e em trabalhos de campo;
- (b) Oferecer suporte ao gerente de projeto/gerente funcional nas atividades desenvolvidas nos projetos;
- (c) Executar as atividades de pesquisa e extensão nos projetos;
- (d) Cumprir as Normas e Termos do Lagesed, além do Regimento, do Código de Ética e Conduta e dos termos de Uso e Gestão de Dados e de Confidencialidade;
- (e) Zelar pelo patrimônio associado ao Lagesed;
- (f) Selecionar, adquirir e controlar os dados do projeto de forma segura e eficiente para seu acesso e uso;
- (g) Disseminar a cultura de melhoria contínua do sistema de gestão;
- (h) Orientar e/ou auxiliar técnica e academicamente os bolsistas nas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

atividades do Projeto;

- (i) Participar da elaboração de relatórios técnicos;
- (j) Elaborar e desenvolver artigos científicos.

§6º – Compete aos Pesquisadores Pós-doc:

- (a) Participar das atividades internas de pesquisa do projeto e em trabalhos de campo;
- (b) Executar as atividades de pesquisa;
- (c) Cumprir as Normas e Termos do Lagesed, além do Regimento, do Código de Ética e Conduta e dos termos de Uso e Gestão de Dados e de Confidencialidade;
- (d) Zelar pelo patrimônio associado ao Lagesed;
- (e) Selecionar, adquirir e controlar os dados do projeto de forma segura e eficiente para seu acesso e uso;
- (f) Disseminar a cultura de melhoria contínua do sistema de gestão;
- (g) Orientar e/ou auxiliar técnica e academicamente os bolsistas nas atividades do Projeto;
- (h) Participar da elaboração de relatórios técnicos;
- (i) Elaborar e desenvolver artigos científicos.



§7º – Compete aos Bolsistas Doutorado/Mestrado:

- (a) Desenvolver as atividades relacionadas à sua pesquisa e, também, àquelas relacionadas ao projeto e previamente acordadas com o gerente de projeto/gerente funcional/pesquisador/orientador;
- (b) Cumprir as Normas e Termos do Lagesed, além do Regimento, do Código de Ética e Conduta e dos termos de Uso e Gestão de Dados e de Confidencialidade;
- (c) Zelar pelo patrimônio associado ao Lagesed;
- (d) Participar das atividades internas de pesquisa do projeto em trabalhos de campo;
- (e) Elaborar e desenvolver artigos científicos.

§8º – Compete aos Bolsistas IC:

- (a) Desenvolver as atividades relacionadas à sua pesquisa e, também, àquelas relacionadas ao projeto e previamente acordadas com o gerente de projeto/gerente funcional/pesquisador/orientador;
- (b) Cumprir as Normas e Termos do Lagesed, além do Regimento, do Código de Ética e Conduta e dos termos de Uso e Gestão de Dados e de Confidencialidade;
- (c) Zelar pelo patrimônio associado ao Lagesed;
- (d) Participar das atividades internas de pesquisa do projeto em



trabalhos de campo;

(e) Elaborar e desenvolver publicações.

§9º – Compete ao Apoio Lagesed (Gestão Financeira):

- (a) Oferecer suporte aos gerentes de projeto/gerentes funcionais/pesquisadores, além da coordenação geral, no gerenciamento das atividades financeiras e na elaboração de projetos e relatórios financeiros;
- (b) Apoiar as atividades de todos os projetos e do patrimônio associado;
- (c) Elaborar, tramitar e manter sob guarda a documentação administrativa do Lagesed, em especial junto às fundações de apoio à pesquisa e outros financiadores;
- (d) Elaborar relatórios financeiros dos projetos de pesquisa do Lagesed;
- (e) Acompanhar prazos e avaliar relatórios financeiros das fundações de apoio à pesquisa;
- (f) Cumprir as Normas e Termos do Lagesed, além do Regimento, do Código de Ética e Conduta e dos termos de Uso e Gestão de Dados e de Confidencialidade;
- (g) Zelar pelo patrimônio associado ao Lagesed;
- (h) Executar os procedimentos associados aos suprimentos dos projetos e do Lagesed;
- (i) Executar pesquisa de mercado, seleção de fornecedores, solicitação de propostas após solicitação de aquisição de suprimentos pelos



- gerentes de projetos;
- (j) Executar os procedimentos nas fundações de apoio à pesquisa e outros financiadores, após aprovação e autorização das propostas pelo gerente de projeto;
 - (k) Acompanhar o status do processo de aquisição de suprimentos nas fundações de apoio à pesquisa e outros financiadores;
 - (l) Comunicar o status do processo de aquisição de suprimentos nas fundações de apoio à pesquisa e outros financiadores ao gerente de projeto;
 - (m) Executar os aditivos de contrato solicitados pelo gerente de projetos;
 - (n) Realizar e acompanhar a manutenção de equipamentos e a infraestrutura do Lagesed;
 - (o) Observar estritamente os procedimentos e os padrões de documentação estabelecidos pelos gerentes de projeto, fundações de apoio e outros financiadores, através de comunicação direta;
 - (p) Gerenciar o inventário de insumos do Lagesed;
 - (q) Conferir se os suprimentos recebidos no Lagesed estão de acordo com a proposta aprovada pelo gerente de projetos;
 - (r) Monitorar e controlar o estoque de insumos do Lagesed.



§10º – Compete ao Apoio Lagesed (Qualidade e SMS):

- (a) Gerenciar e controlar a qualidade do Lagesed;
- (b) Revisar e implementar o sistema de gestão da qualidade;
- (c) Cumprir as Normas e Termos do Lagesed, além do Regimento, do Código de Ética e Conduta e dos termos de Uso e Gestão de Dados e de Confidencialidade;
- (d) Zelar pelo patrimônio associado ao Lagesed;
- (e) Elaborar, implementar e atualizar os documentos de gerenciamento de projetos;
- (f) Auxiliar na implementação da estrutura organizacional do Lagesed;
- (g) Auxiliar na Implementação da metodologia de gerenciamento de projetos que aplique a todo o Lagesed;
- (h) Preparar a auditoria interna de acompanhamento ISO 9001:2015;
- (i) Promover e incentivar o comprometimento dos colaboradores na elaboração do Sistema de Gestão Integrado;
- (j) Assegurar os processos de comunicação apropriados para que seja realizada a comunicação relativa à eficácia do sistema de gestão da qualidade;
- (k) Assegurar que os requisitos do cliente sejam determinados e atendidos com propósito de aumentar a satisfação do cliente;
- (l) Auxiliar o coordenador geral do Lagesed no atendimento aos requisitos dos clientes, como também aos requisitos estatutários e



regulamentares;

- (m) Garantir o estabelecimento da política da qualidade, além da missão, visão e valores do Lagesed;
- (n) Assegurar que os objetivos da qualidade e indicadores estejam implementados e monitorados periodicamente;
- (o) Adequar o trabalho de forma a espelhar a estrutura organizacional do Lagesed;
- (p) Conduzir as análises críticas com os gerentes de projeto;
- (q) Melhorar e manter adequados o ambiente, a saúde, a segurança e a infraestrutura do Lagesed;
- (r) Atualizar anualmente o cadastro do Lagesed na ANP;
- (s) Elaborar, implementar e atualizar a Pesquisa de Clima Organizacional, Avaliação de Desempenho de Colaboradores, Avaliação 360°, Avaliação de Fornecedores, Avaliação de Cliente;
- (t) Implementar Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO;
- (u) Revisar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
- (v) Preparação para auditoria Interna de elaboração de SMS;
- (w) Elaboração, Implementação e atualização das Normas e Termos do Lagesed, além do Regimento, do Código de Ética e Conduta e dos termos de Uso e Gestão de Dados e de Confidencialidade;
- (x) Participar de projetos de extensão do Lagesed;
- (y) Monitorar e controlar o site do Lagesed;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

(z) Organizar eventos do Lagesed;

(aa) Promover eventos de responsabilidade social ao Lagesed.

§11º – Compete ao Apoio Lagesed (TI):

(a) Dar suporte técnico de softwares e hardwares aos usuários do Lagesed;

(b) Fazer manutenção preventiva e corretiva de computadores em geral;

(c) Cumprir as Normas e Termos do Lagesed, além do Regimento, do Código de Ética e Conduta e dos termos de Uso e Gestão de Dados e de Confidencialidade;

(d) Zelar pelo patrimônio associado ao Lagesed;

(e) Elaborar e controlar o inventário dos equipamentos de TI;

(f) Gerenciar o patrimônio associado ao Lagesed;

(g) Especificar as configurações para novas aquisições de suprimentos;

(h) Instalar novos equipamentos;

(i) Atender à demanda do Departamento de Geologia com relação aos equipamentos de TI;

(j) Participar de projetos de extensão do Lagesed;

(k) Monitorar e controlar o site do Lagesed.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

§12º – Compete ao Auxiliar Técnicos de Pesquisa:

- (a) Auxiliar as atividades de gestão dos projetos desenvolvidas pelo coordenador geral, gerentes de projetos, gerentes funcionais, pesquisadores e técnicos de pesquisa;
- (b) Oferecer suporte às atividades dos colaboradores do Lagesed;
- (c) Zelar pelo patrimônio associado ao Lagesed;
- (d) Cumprir as Normas e Termos do Lagesed, além do Regimento, do Código de Ética e Conduta e dos termos de Uso e Gestão de Dados e de Confidencialidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

TÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.15º– Documentos como este Regulamento, bem como o Código de Ética e Conduta e os termos de Uso e Gestão de Dados e de Confidencialidade do Lagesed devem ser conhecidos e firmados por todos os colaboradores do Lagesed para garantir a boa consecução das suas atividades.

§1º– O Código de Ética e Conduta do Lagesed estabelece princípios éticos e normas de conduta dos colaboradores no Laboratório.

§2º– O Termo de Uso e Gestão de Dados trata da proteção dos ativos (patrimônio associado do Lagesed) e restringe quais são os dados que têm e que não têm o seu uso permitido nos projetos do Lagesed.

§3º– O Termo de Confidencialidade do Lagesed assegura o sigilo das informações por ele recebidas em decorrência dos estudos e pesquisas em que ele participa ou com as quais colabore.